## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº, DE 2004 (Do Sr. Vicentinho)

Proibe a cobrança de tarifas bancárias nas contas funcionais.

## O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições financeiras ficam proibidas de cobrar tarifas ou qualquer outra forma de contrapartida pela prestação de serviços bancários aos titulares de contas funcionais.

Parágrafo único – Considera-se conta bancária funcional aquela aberta pelo empregado com a finalidade de recebimento de seus salários, em cujo banco tenha sido determinado pelo empregador.

Art. 2º Para os efeitos desta lei, consideram-se serviços bancários:

- I abertura, manutenção e movimentação de conta corrente;
  - II transferências, depósitos e ordens de crédito;
  - III fornecimento de talões de cheque;
  - IV consultas de saldos em terminais eletrônicos;

V – emissão, por terminal eletrônico, de extratos;

VI – qualquer outro tipo de serviço sujeito à tarifação.

Art. 3º Os infratores da presente lei sujeitam-se às penalidades estabelecidas pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, artigo 44, incisos I, II, e III.

Art. 4º Esta lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 5º Esta lei entra em vigor no prazo de noventa dias de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Em épocas de vigência de elevadas taxas de inflação, o sistema bancário obtinha considerável parte de seu faturamento, através da apropriação de parcela do denominado "imposto inflacionário".

Com a queda da inflação, observada a partir de 1996, o setor financeiro substituiu a mencionada fonte de faturamento pela cobrança crescente de tarifas pela prestação de serviços bancários básicos.

Temos o registro de que o site da Globonews, em 07 de maio do corrente, mencionou que "um levantamento da Pro-Consumer, entidade de defesa do consumidor, sobre as tarifas bancárias cobradas pelos quatro maiores bancos do País, constatou aumentos de preços médios de até 76% este ano em relação 2003..."

Registramos ainda que o trabalhador gasta, em média, 2% do salário com o pagamento de tarifas bancárias todos os meses. Sete acordos foram fechados na região e já beneficiam cerca de 20 mil trabalhadores da Mercedes-Bens, Scania, Metal Leve, Panex, Federal Mogol, Rassini e Detroit. Segundo o Presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC, José Lopez Feijóo, " a categoria conseguiu aumento real de 4% em 2004, o melhor resultado em 10 anos, e não

é justo que os bancos fiquem com metade deste valor apenas por depositarem nosso salário...

Para corrigir esta distorção, estamos propondo a isenção da cobrança de tarifas pela prestação de serviços bancários aos titulares de contas funcionais. No caso de descumprimento desta norma, propomos a aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão do exercício de cargos, previstas pela Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Estamos apresentado nossa proposição na forma de projeto de lei complementar, em consonância com a Constituição da República, art. 192.

Pelo acima exposto, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação de nosso projeto de lei

Sala das Sessões, em de

de 2005

Deputado VICENTINHO